



PORTARIA Nº 686/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e:

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando as Portarias MEC nº 329, 343/2020 (retificada pela Portaria MEC N.º 345/2020).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 17/05/2020, a **suspensão preventiva das atividades presenciais** de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 2º Permanecem inalterados e válidos os demais artigos das Portarias nº 519/REIT/CGAB/IFRO, de 16/03/2020 (SEI 0871771), nº 532/REIT /CGAB/IFRO, de 17/03/2020 (SEI 0873076), e nº 533/REIT/CGAB/IFRO, de 19/03/2020 (SEI 0874638).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891058** e o código CRC **9F0BE650**.